



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOCAÇÃO DE PAINEL "TOTEEM FELIZ NATAL" PARA COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA MONTADA NA PRAÇA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas tem seu início dia 10/12 e estenderá até o dia 06/01/2022, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Para tanto, se faz necessário a locação de peças decorativas novas.

Foi realizada licitação para locação das peças que seriam utilizadas, porém uma das principais peças apresentou problemas na montagem e necessita ser substituída por outra para manter a harmonia no projeto inicial.

Dessa forma a administração decidiu que o painel FELIZ NATAL com dimensões 2,30x4,40x0,50m seria a peça que se encaixaria no espaço previsto para a peça anteriormente contratada.

O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fomentando a cultura natalina, oferecendo atrativos à população tribarrensense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam o Município nesse período do ano.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

"Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização dos serviços, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ nº 43.004.178/0001-13

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata-se de pessoa jurídica que atua no mercado há vários anos, apontando experiência no mercado para a prestação dos serviços necessários, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA apresentado o menor preço, estando os preços em conformidade com os preços praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, bem como a necessidade dos serviços, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o

2/9



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que praticam preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00.

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de execução será no mínimo até a data de 06/01/2022. Os prazos poderão ser prorrogados em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

a) Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal